



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

EDITAL Nº 32 - PRES/29ª ZE/GABJUIZ29/ASSESSORIAJURIDICA29

INTIMAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO

O Doutor LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ, Juiz desta 29ª Zona Eleitoral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

Pelo presente, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **03 de outubro de 2019, a partir das 10 horas** somente pelo valor da avaliação, na modalidade presencial e eletrônica, através do site www.leiloesbrasilto.com.br, pela melhor oferta, exceto preço vil.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **03 de outubro de 2019, a partir das 14 horas** com lances a partir do preço vil, eletrônico e presencial simultaneamente, pela melhor oferta, exceto preço vil.

LOCAL: Empresa Leilões Brasil Tocantins, localizada na Quadra 308 Sul, Al. 01, Lt. 41/43, CEP 77021-060, Centro, Palmas/TO , tel. (63) 3225-3686 e simultaneamente, através do site www.leiloesbrasilto.com.br.

PROCESSOS: Autos de Execução Fiscal nº **66-09.2015.6.27.0029** (CDA 14 6 14 002159-53 SÉRIE DO/2014).

Autos de Execução Fiscal nº **4-03.2014.6.27.0029** (CDA 14 6 13 000320-91 SÉRIE DO/2013).

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: **PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB**, CNPJ nº 38.154.621/0001-00, com endereço na Quadra 110 Sul, Av. JK, Lote 13, Palmas-TO.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS:

Item nº 1: **Um lote de terras para construção urbana, de número 14, da quadra ACSO 11, Rua SO-07, Conjunto 01, (103 Sul, situado à Rua SO-07, nº 29), do loteamento Palmas-TO, com área total de 704,00m², sendo: 22,00 metros de frente com Rua SO-07; 22,00 metros de fundo com lote 80 da LO 01; 32,00 metros de lado direito com RPSO-06 e 32,00 metros do lado esquerdo com lote 27. Matrícula 564. Há existência de ônus constante do(s) registro(s): AV04, R05, R06, R07, R08 e R09. Os registros R08 e R09 são dos processos acima mencionados. Não possui edificações.**

AVALIAÇÃO: R\$ 454.109,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e nove reais e vinte centavos), em 03/05/2019.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): **Um lote de terras para construção urbana, de número 14, da quadra ACSO 11, Rua SO-07, Conjunto 01, (103 Sul, situado à Rua SO-07, nº 29), do loteamento Palmas-TO.**

DEPOSITÁRIO FIEL: LÁSARO QUIRINO RODRIGUES

VALOR DO DÉBITO: **322.560,00** - trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e sessenta reais (Atualizados em 17/07/2019) - CDA 14 6 14 002159-53 SÉRIE DO/2014

73.416,94 - setenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos (Atualizado em 17/07/2019) - CDA 14 6 13 000320-91 SÉRIE DO/2013

LEILOEIRO: ANTÔNIO CARLOS VOLPI SANTANA, JUCETINS Nº 12.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Poderá ser paga nos seguintes moldes (art. 884, parágrafo único, CPC/2015): A. Na arrematação: A comissão corresponderá a 5% do valor da arrematação, a ser paga pelo ARREMATANTE. B. Na adjudicação: A comissão corresponderá a 5% do valor da avaliação, a ser paga pelo ADJUDICANTE. C. Na remissão e/ou acordo: A comissão será de 2,5% do valor da avaliação e será paga pelo EXECUTADO.

DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega. A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor de arrematação do bem, devendo ser paga pelo arrematante antes da expedição da carta de arrematação.

DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(s) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuída aos arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.

FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista.

PARCELAMENTO: Lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados, bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado a prazo, nesse caso, o interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Caso não haja ofertas à vista, o leilão terá continuidade apenas para lances parcelados. Em caso de móveis, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25%(vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30(trinta) meses. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem.

LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.leiloesbrasilto.com.br a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do

leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do praça/leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com o pagamento do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas.

INTIMAÇÕES: Fica(m) desde logo intimado(s) o EXECUTADO **PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB**, CNPJ nº 38.154.621/0001-00, na pessoa de seu representante legal, se porventura não for encontrado para intimação pessoal bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do CPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC.

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, art. 891).

Fica cientificado de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §1º, do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, §2º, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Em 12 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS OTAVIO DE QUEIROZ FRAZ, Juiz Eleitoral**, em 13/09/2019, às 13:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1162062** e o código CRC **64EE05A7**.